PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00884/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/12/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento o terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Natal, autorizado a conceder em aforamento a LUIZ SEVERIANO DA FONSECA, o terreno do patrimônio Municipal, situado no Bairro Dix-Sept Rosado, Zona Suburbana, Quarteirao no. 98, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Alice Fernandes, com.....100,00ml
SUL- Luiz Severiano da Fonseca, com.....100,00ml
LESTE- Balbina Tavares Chaves, com..... 27,00ml
OESTE- Rua Cristo Rei, com.....27,00ml

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de Dezembro de 1958.

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos, respondendo pelo Expediente do Prefeito.

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O

de 14/12/1958.